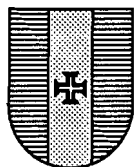


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 11

Terça - feira, 7 de Fevereiro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
 Declarações
 Declaração de Rectificação n.º 11/93

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declaração n.º 51/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Reg. do Equipamento Social e Ambiente Instituto de Gestão de Água 02 - Investimentos do Plano Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.01			Terrenos		
07.01.01	A	8.04.0	Instalação de estações de tratamento e reservatórios	1 000	
07.01.04			Construções diversas		
07.01.04	B	8.04.0	Sistema Elevatório do Porto Novo		300
07.01.04	C	8.04.0	Adução e Tratamento de água a Machico, Caniçal, Stª Cruz e Caniço, 1ª fase A		300
07.01.08			Maquinaria e equipamento		
07.01.08	B	8.04.0	Tratamento de água de aduções Municipais		400
			TOTAL	1 000	1 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 52/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou	Anulações
Código	Alín		Inscrições	
		Secretaria Reg. do Equipamento Social e Ambiente Instituto de Gestão da Água Receitas Correntes		
05		Transferências		
05.02		Administração Pública		
05.02.03		Direcção Regional de Emprego e Formação Profissional	339	
05.02.07		Exterior		
05.02.07.01		Comunidades Europeias		339
TOTAL			339	339

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou	Anulações
Código	Alínea			Inscrições	
			Secretaria Reg. do Equipamento Social e Ambiente Instituto de Gestão da Água 01- Funcionamento Normal Despesas Correntes		
06			Outras despesas correntes		
06.03			Diversas		
06.03.00	A	8.04.0	IVA	61	
06.03.00	B	8.04.0	Outras		61
			02- Investimentos do Plano Despesas Correntes		
01.			Despesas com o pessoal		
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.02			Horas extraordinárias		
01.02.02	A	8.04.0	Conferência sobre a 1ª mostra da água		34
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	A	8.04.0	Trabalho em dias de descanso semanal	34	
TOTAL				95	95

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 53/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Reg. de Agricultura, Florestas e Pescas Instituto do Vinho da Madeira		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		8.01.0	Pessoal dos quadros		3 500
01.01.03		8.01.0	Pessoal contratado a prazo	100	
01.01.05		8.01.0	Pessoal aguardando aposentação	500	
01.01.11		8.01.0	Subsídio de férias e de Natal		700
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.04		8.01.0	Ajudas de custo		500
01.02.05		8.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	B	8.01.0	Subsídio de insularidade	200	
01.03			Segurança Social		
01.03.02		8.01.0	Abono de família		900
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.02		8.01.0	Combustíveis e lubrificantes		900
02.02.06		8.01.0	Consumos de secretaria	2 000	
02.02.08		8.01.0	Outros bens não duradouros	700	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		8.01.0	Conservação de bens		1 000
02.03.06		8.01.0	Comunicações	1 500	
02.03.07		8.01.0	Transportes		1 500
02.03.08		8.01.0	Representação dos serviços	4 000	
			TOTAL	9 000	9 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL, (António Valério de Souza)

Declaração n.º 54/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
Na Receita : unid.: contos				
05		Secretaria Reg. Agricultura, Florestas e Pescas Instituto do Vinho da Madeira Receitas Correntes		
05.02		Transferências		
05.02.01		Administrações Públicas		
05.02.01.02		Governo Regional		
05.02.01.02	B	Investimentos do Plano		3 500
05.02.01.02		Outros		
		Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.01		Orçamento da Região		
09.02.01.01		Orçamento de Funcionamento	3 800	
09.02.01.02		Investimentos do Plano		
09.02.01.02	A	Adega de São Vicente		295 700
09.02.01.02	B	Adega do Estreito		4 100
TOTAL			3 800	303 300

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica	Funcional	Alínea		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código					
Na despesa:					
			Secretaria Reg. de Agricultura, Florestas e Pescas Instituto do Vinho da Madeira Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	A	8.01.0	Investimentos do Plano		3 500
			Formação Profissional		
			Despesas de Capital		
			01 - Orçamento de Funcionamento		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03		8.01.0	Edifícios	3 800	
			02 - Investimentos do Plano		
			A - Adega de São Vicente		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04		8.01.0	Construções diversas		295 700
			B - Adega do Estreito		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04		8.01.0	Construções diversas		4 100
TOTAL				3 800	303 300

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 55/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Reg. do Equipamento Social e Ambiente Instituto de Gestão da Água 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.04		8.04.0	Material de cultura		450
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.06		8.04.0	Comunicações	150	
02.03.10		8.04.0	Outros serviços	300	
			TOTAL	450	450

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 56/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
05		Secretaria Reg. do Equipamento Social e Ambiente		
05.02		Laboratório de Engenharia Civil		
05.02.03		Receitas de Correntes		
		Transferências		
		Administração Pública		
		Região Autónoma da Madeira - SRESA		
		02- Investimentos do Plano	14 000	
TOTAL			14 000	

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou inscrições	Anulações
Código	Alínea				
02			Secretaria Reg. do Equipamento Social e Ambiente		
02.03			Laboratório de Engenharia Civil		
02.03.07			02- Investimento do Plano		
02.03.07	A	8.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03.07	A	8.01.0	Aquisição de serviços		
02.03.07	A	8.01.0	Transportes		
02.03.08	A	8.01.0	Cont. Biol. das Águas interiores/RAM		150
02.03.08	A	8.01.0	Representação dos serviços		
02.03.08	A	8.01.0	Cont. Biol. das Águas interiores/RAM		200
02.03.09	A	8.01.0	Seguros		
02.03.09	A	8.01.0	Cont. Biol. das Águas interiores/RAM		150
02.03.10	A	8.01.0	Outros serviços		
02.03.10	A	8.01.0	Coop. Téc. c/Organismos de Investigação		750
02.03.10	B	8.01.0	Acções de Formação		400
02.03.10	F	8.01.0	Programa de Ondometria	488	
02.03.10	G	8.01.0	Instalações do LREC	15 162	
TOTAL				15 650	1 650

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 57/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa Direcção Regional dos Portos Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.05		8.06.0	Pessoal aguardando aposentação	300	
01.01.09			Participações e prémios		
01.01.09	B	8.06.0	Subsídio de turno	1 000	
01.01.09	C	8.06.0	I.H.T./Comp. trab. prest. sab/domingo/feriado	2 200	
01.01.11		8.06.0	Subsídio de férias e de Natal		4 150
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05			Outros abonos em numerário ou espécie		
01.02.05	B	8.06.0	Subsídio instalação e residência	500	
01.03			Segurança Social		
01.03.03		8.06.0	Prestações complementares	150	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.06.0	Encargos das instalações	23 000	
02.03.08		8.06.0	Representação dos serviços	800	
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	B	8.06.0	Outros serviços-outros		27 100
03			Encargos correntes da dívida		
03.01			Juros		
03.01.02			Administrações públicas		
03.01.02	A	8.06.0	Juros de mora	300	
06			Outras despesas correntes		
06.03			Diversas		
06.03.00	A	8.06.0	Impostos indirectos IVA	3 000	
			TOTAL	31 250	31 250

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 58/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional de Economia e Cooperação Externa Direcção Regional de Portos 01- Funcionamento Normal		
01			Despesas com o pessoal		
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.02		8.060	Horas extraordinárias	20 000	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02.			Bens não duradouros		
02.02.07		8.060	Material de transporte - Peças		15 000
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	B	8.060	Outros Serviços - outros		5 000
			02 - Investimentos Plano Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03			Edifícios		
07.01.03	A	8.060	Edifício - Sede	1 000	
07.01.04			Construções diversas		
07.01.04	F	8.060	Outras Const. diversas		1 000
			TOTAL	21 000	21 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração n.º 59/93

De harmonia com o disposto no n.º 2, do art. 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/93/M, de 26 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1993 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na despesa:

Classificação			Rubricas	Em contos	
Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alínea				
			Secretaria Regional da Educação Universidade da Madeira 01 - Funcionamento Normal Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03		3.02.0	Edifícios		3 000
07.01.08		3.02.0	Maquinaria e equipamento	3 000	
			TOTAL	3 000	3 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Declaração de Rectificação n.º 11/93

A Portaria n.º 394/93, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente, publicada no Jornal Oficial n.º 147 - Suplemento, 1 Série, de 30 de Dezembro de 1993, saiu com inexactidões, pelo que se procede à rectificação da seguinte forma:

Onde se lê: (CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04	02		01.02.04	...	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente	15 000	
				8.05.0	Direcção Regional de Estradas		
			Ajudas de custo		
					
TOTAL						23 440	23 440	

Deve lêr-se: (CONTOS)

CLASSIF. ORG.			CLASSIF.ECON.		CLASSIF.	RUBRICA	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
CAP.	DIV.	S/DIV	CÓDIGO	AL.	FUNCIONAL			
04			01.02.04	...	07 - Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente	15 000	
				8.05.0	Direcção Regional de Estradas		
			Ajudas de custo		
					
TOTAL						23 440	23 440	

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 24 de Janeiro de 1994. O DIRECTOR REGIONAL (António Valério de Souza)

Preço deste número: 100\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"